

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº do pedido 26061900244, e protocolo de atendimento nº 277361, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 29670**, o seguinte teor:

IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO, medindo 35.718,15m², correspondente aos lotes nºs 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra 3, do Distrito Industrial, desta Capital, medindo 130m,00 de largura na frente e nos fundos por 274m,76 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, ou seja rua Luiz Carlos Crispim Pimentel, antiga rua Marginal Leste (KM 1,5 da BR-101), fundos com a rua Suplan, do lado direito com a rua NAI e do lado esquerdo com a Industria Berflex, dita área beneficiada por um GALPÃO Industrial construído em concreto, cobertura em telhas, com 4.000m² de área construída.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 36

PROPRIETÁRIO: MOAR S/A - CONFECÇÕES DE ROUPAS, sociedade anônima CGC nº 09.098.120/0001-48 com sede no Distrito Industrial de João Pessoa PB, a Rua Luiz Carlos Crispim Pimentel nº s/nº (BR-101 Km 1,5), representada pelo diretor Presidente Severino Xavier Pimentel, CPF nº 003.449.824-91, Carlos Luiz Crispim Pimentel, CPF nº 058.968.274-15 e Severino Xavier Pimentel Junior, CPF nº 132.129.584-72.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-AZA, fls. 296, nº 40473-A.

R: 1 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 29.07.1985. Por escritura pública de Contrato de Abertura de Crédito POC-Finem sob nº 006/85, lavrada em notas do 6º Ofício desta comarca do Recife-PE em seu livro de Notas em data de 25d julho de 1985 o imóvel constante da presente matrícula foi dado em 1ª e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A, "PARAIBAN", sociedade de economia mista, CGC nº 09.093.352/0001-03, com sede a Rua Maciel Pinheiro, nºº 225, João Pessoa - Paraíba, denominado PARAIBAN,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



representado pelo seu diretor Presidente pela MOAR S/A - CONFECÇÕES DE ROUPAS, sociedade anônima CGC nº 09.098.120/0001-48 com sede no Distrito Industrial de João Pessoa PB, a Rua Luiz Carlos Crispim Pimentel nº s/nº (BR-101 Km 1,5), representada pelo diretor Presidente Severino Xavier Pimentel, CPF nº 003.449.824-91, Carlos Luiz Crispim Pimentel, CPF nº 058.968.274-15 e Severino Xavier Pimentel Junior, CPF nº 132.129.584-72 conforme financiamento no valor de Cr\$ 1.739.315.174. O valor do crédito destina-se a investimento misto. O prazo deste contrato é de 60 meses, contado a partir do 1º dia 10 da assinatura, sendo 24 meses de carência e 36 meses de amortização. O término de carência esta prevista para o dia 10.08.1987 e o término da autorização para o dia 10.08.1990. Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

R: 2 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 15.01.1992, De acordo com Carta de Adjudicação expedida pelo MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível em 05.12.1991, o imóvel acima descrito foi ADJUDICADO em favor do BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Ação de Execução, movida contra a

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 36

MOAR S/A - Confecções de Roupas. O referido é verdade, dou fé. **O Oficial do Registro**_____

AV: 3 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 13.03.1992. Certifico que a vista do Ofício n.º 024/01/92, expedido em 10.03.1992, pelo Juiz de Direito da 5ª Vara, Dr. João Antônio de Moura, cumprindo determinação do Desembargador, Relator, Juiz convocado, Dr. Marcos Otávio Araújo de Novais, nos autos da ação do Mandado de Segurança n.º 92.002493-7, procedeu-se o CANCELAMENTO, da Carta de Adjudicação expedida em favor do BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A.. O referido é verdade, dou fé. **O Oficial do Registro**_____

AV: 4 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 12.05.1993 Certifico que, de acordo com Ofício n.º 062/JAN/93, de 19 de abril de 1993, por força do Acórdão n.º 92.002493-7, Mandado de Segurança da 2ª Câmara Cível, foi procedido a RENOVAÇÃO do registro da Carta de Adjudicação, expedida por este Juízo da 5ª Vara Cível, em favor do BANCO DO

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ESTADO DA PARAÍBA S/A, extraída dos autos da ação de execução promovida pelo Banco do Estado da Paraíba S/A, contra a firma MOAR S/A, vez que o mesmo havia sido cancelado pelo ofício n.º 24 de 10.03.1992. O referido é verdade, dou fé. **O Oficial do Registro.** _____

AV: 5 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 15.09.1994. Certifico que de acordo com o MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE, expedida pelo DR. Amaury Ribeiro de Barros, MM Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, datado de 14.09.1994, MANDA a IMISSÃO da Expropriante CINEP, na posse do imóvel, de propriedade do BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A, da Área de terras medindo 35.718,51m2, correspondente aos lotes 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra n.º 3, e sua benfeitorias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 14.09.1994. O referido é verdade, dou fé. **O Oficial do Registro.** _____

R: 6 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 12.12.1994. Por Escritura Pública de **Compra e Venda**, lavrada nas Notas

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 36

deste Cartório, em seu livro n.º B-161, e n.º 5, em data de 01.12.1994, o imóvel constante da matrícula supra (área de terras com 35.718,51m² e benfeitorias), foi adquirida pela firma GRAFISSET - GRÁFICA DE EDITORA LTDA, com sede na praça da Independência, n.º 109, no centro desta capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 08.708.133/0001-29, HAVIDO POR COMPRA FEITA AO ESTADO DA PARAÍBA, pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela CINEP - Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba, pela quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O referido é verdade, dou fé. **O Oficial do Registro.** _____

R: 7 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 08.08.1995. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, aditivo de Empréstimo e Financiamento n.º 13.0036.605.409, lavrada no Cartório Souto desta Cidade, no seu livro n.º 122-A, na folha n.º 79/80, em data de 07.08.1995, o imóvel constante da matrícula supra, foi dado em 1ª HIPOTECA, pela firma GRAFISSET acima qualificada, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para GARANTIA do

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 36

financiamento no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O referido é verdade, dou fé. **O Oficial do Registro.**_____

AV: 8 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 09.08.1996.
CERTIFICA que em virtude do Ofício n.º 439/94, expedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Filial da Paraíba em 08 de agosto de 1996, verifica-se haver a firma GRAFISSET - Gráfica e Editora Ltda, LIQUIDADO o débito hipotecário que tinha com a CEF, ficando deste modo dito imóvel, LIVRE do ônus que o gravava. O referido é verdade, dou fé. **O Oficial do Registro.**_____

R: 9 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 02.12.1996.
ABERTURA DE CRÉDITO. De acordo com a Escritura Pública de Abertura de Crédito, lavrada nas notas deste Cartório, no seu livro 002A, nas folhas nºs 133/137, de 22.11.1996, a firma **CREDITANTE: O Banco do Nordeste do Brasil S/A**, com sede em Fortaleza-CE, CGC nº 07.237.373/0028-40.
CREDITADA: a Empresa GRAFSET - Gráfica e Editora - LTDA,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



com CGC nº 08.708.133/0001-29, com sede nesta cidade, representada por seus diretores: José Neiva Freire, CPF nº 003.393.774-53; Vladimir dos Santos Neiva, CPF nº 321.745.514-20; Maria Eulália Neiva, CPF nº 003.393.774-53; Teófanés Araújo Ramos, CPF nº 382.099.854-34 e William Gomes de Figueiredo, CPF nº 312.117.204-20, o BNB abre em favor abre em favor da CREDITADA, por este instrumento, crédito, a ser liberado em moeda nacional, no valor em reais equivalente a US\$ 724.262,26, correspondente a parcela financiada do valor em moeda estrangeira das máquinas e equipamentos a serem importados, o crédito aberto destinado ao pagamento de até 64,44% do valor Free on Board (FOB), dos bens a serem importados, os juros não devidos a taxa de 6,5% ao ano, acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, incluindo o "Del-Credere" de 3,0% ao ano; Forma de Pagamento: esta dívida será paga em 51 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo nº de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a 1ª no dia 15 de mês subsequente ao do termino do

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 36

período de carência, ou seja, o dia 15/09/1997 e a última em 15.11.2001, obriga-se a creditada a liquidar, juntamente com a última prestação, todas as possibilidades decorrentes deste instrumento de crédito; Lugar de Pagamento: A creditada pagará todas as possibilidades decorrentes deste instrumento de crédito na agencia do BNB que concedeu presente crédito, ou onde por este for cobrado/reclamado. Pagamento Antecipado: na hipótese de amortização, pagamento ou liquidação antecipados, atendidas as condições estabelecidas pelo BNDES, a dívida será atualizada com base nos encargos previstos neste instrumento de crédito para situação de normalidade, calculados "Pro Rata Temporis" e contados da data de desembolso dos recursos ou da última contabilização desses encargos, até a data do efetivo pagamento. Vencimento em dias Feriados: todos vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários será para todos os fins e efeitos, deslocados para o 1º dia útil subsequente. GARANTIAS: A creditada dá ao BNB em especial hipoteca de 1º Grau e sem

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



concorrência, o imóvel sua propriedade, com todas as instalações e benfeitorias existentes a saber: Uma Gleba de terras com 35.718,15m², formadas pelos lotes 02, 04, 06, 08 e 10, da Quadra 03, no Distrito Industrial, discriminado no referido Livro 2-DI, fls. 190, Incorporar-se-ao à hipoteca todas as construções civis, benfeitorias, máquinas, equipamentos e instalações que foram acrescidos no referido imóvel; os seus hipotecados ficam avaliados por R\$ 1.300.000,00, a creditada dá em alienação fiduciária também para segurança e garantia do pagamento desta dívida no livro 3-A, fls. 226v, e como Intervenientes Fiadores: presentes a este ato os Srs. José Neiva Freire e Vladimir dos Santos Neiva, e suas respectivas mulheres Maria Eulália Neiva e Maia Daglala de Brito Ramos Neiva, todos brasileiros, casados, residentes nesta cidade. Dou fé. **O Oficial do Registro.**_____

R: 10 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 02.12.1996.
HIPOTECA DE 2º GRAU. De acordo com a Cédula de Crédito Industrial, emitida em 08.11.1996, com vencimento para

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 36

20.01.2001, o imóvel constante de uma gleba de terras medindo 35.718,51m², foi dado pela firma GRAFISSET - GRÁFICA E EDITORA LTDA, acima qualificada, em HIPOTECA DE 2º GRAU, AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, para GARANTIA de um financiamento no valor de R\$ 172.762,00, Juros: 5,0% do ano (a título de "spread"), acima da taxa de juros de longo prazo (TJLP), divulgada pelo banco Central do Brasil, incluindo o "Del-credore" de 2,0%, esta dívida será paga em 26 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas, no valor do principal vencendo da dívida, dividindo pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a 1ª no dia 20 do mês subsequente ao do término do período de carência, ou seja, no dia 20.12.1997 e a última em 20.01.2001, o pagamento será efetuado na agência do BNB, que concedeu o presente crédito ou onde for cobrado/reclamado pelo BNB, e registrada também no livro 3-A, fls. 227, nº 2593, e foi paga a taxa de aposentadoria no valor de R\$ 178,36, conforme guia nº 0603320. Dou fé. **O Oficial do registro.** _____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 12 de 36

R: 11 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 19.05.1997.

HIPOTECA DE 3º GRAU. De acordo com a Cédula de Crédito Industrial n.º 08708133/A, emitida em 15.05.1997, com vencimento para o dia 15.05.2005, o imóvel constante de uma gleba de terras medindo 35.718,51m², foi dado pela firma GRAFISSET - GRÁFICA E EDITORA LTDA., acima qualificada, em HIPOTECA DE 3º GRAU, AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, para GARANTIA de um financiamento na valor de R\$ 291.185,00, o principal da dívida será reembolsado em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 15.06.2000 e a última em 15.05.2005, e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal, acrescido dos juros básicos pelo número de prestações vincendas, somando ao valor correspondente ao Del-credere, o pavimento será efetuado na agencia do BNB que concedeu o presente crédito ou onde este instrumento de crédito for cobrado ou reclamado pelo BNB, o imóvel é de propriedade da devedora, ficando as demais cláusulas na referida cédula que fica arquivada, registro também no livro 3-A, fls. 240, nº de ordem 2617. Dou fé. **O Oficial do Registro.** _____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 13 de 36

R: 12 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 10.12.1997. HIPOTECA DE 4º GRAU. De acordo com a Escritura Pública de Abertura de Crédito, mediante repasse de recursos externos, de 09.12.1997; **CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, representada por Ligia Regina Cassiano Sakouitz, CI nº 1.832.651-SSP/PB, CPF nº 273.531.094-91, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Recife-PE e José Uraquitan de Oliveira, RG nº 1.295.377-SSP/PE, CPF nº 104.320.194-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta. **CREDITADA: GRAFSET - GRÁFICA E EDITORA LTDA**, acima qualificada. **INTERVENIENTES FIADOSRES:** José Neiwa Freire, RG nº 63.965-SSP/PB, CPF nº 003.393.774-53, Vladimir dos Santos Neiva, RG nº 442.222-SSP/PB, CPF nº 321.745.514-20 e suas respectivas mulheres Maria Eulália Neiva, RG nº 103.674-SSP/PB, CPF nº 003.393.774-53 e Maria Magdala de Brito Ramos Neiva, RG nº 828.814-SSP-PB, CPF nº 321.745.514-20, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta, Valor do Crédito US\$ 450.612,00 equivalente a R\$ 500.089,20, destinado a capital de giro

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



e será utilizado exclusivamente nas suas finalidades sociais, O crédito será reembolsado em 15 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 20.04.1998, taxa de juros é de 10,000% ao ano. O pagamento será efetuado na agência que concedeu o financiamento. Para garantia o creditado á ao Banco em HIPOTECA DE 4º GRAU, AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. **O Oficial do Registro.** _____

AV: 13 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 15.04.1998. **RE-RATIFICAÇÃO.** Certifico, que por Escritura Pública de Ré-Ratificação à Escritura Pública de Abertura de Crédito, mediante outorga de Hipoteca, Fiança e Alienação Fiduciária, emitida em 22.11.1996, pela firma GRAFSET - GRÁFICA E EDITORA LTDA, acima qualificada, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, na qual, referido Banco, concedeu um financiamento no valor de US\$ 724.262,26, com vencimento para o dia 15.11.2001, RESOLVERAM as partes contratantes por este instrumento de Crédito, ADITAR a Escritura já citada, com saldo devedor de R\$ 933.529,26,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 15 de 36

na posição de 30.03.1998, para ALTERAR o vencimento final do instrumento, que passará a ser de 15.11.2004, e ABRIR um sub-crédito de R\$ 878.465,54, com recursos do BNDES, destinados a um financiamento das parcelas vencidas e vincendas, referentes ao contrato original, valor este, que será reembolsado em 67 prestações mensais., vencendo-se a 1ª parcela em 15.05.1999 e a última 15.11.2004 e ABRIR um sub-crédito no valor de R\$ 55.063,72, provindo com recursos internos do Banco, destinado a combinação de Dívidas, valor este que será reembolsado em 24 prestações mensais, em 15/04/199 e a última em 15.03.2001, ratificando demais termos. O referido é verdade, dou fé.

O Oficial do Registro._____

R: 14 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 08.03.2010. Em cumprimento ao Mandado de Intimação, Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens, datado de 07.08.2009, expedido de ordem da Dra. Helena Delgado Fialho Moreira, Juíza Federal da 5ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Execução Fiscal nº 2005.82.00.013646-0, na qual são partes, **exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, e

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



executada: GRAFESET GRAFICA E EDITORA LTDA., foi procedido o presente **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel constante na matrícula supra. Dou fé. **O Oficial do Registro _____**

R: 15 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 08.03.2010. Em cumprimento ao **Mandado de Intimação, Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens** nº MAN.0005.005233-0/2009, datado de 15.10.2009, expedido de ordem da Dra. Helena Delgado Fialho Moreira, Juíza Federal da 5ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Execução Fiscal nº 2007.82.00.001744-2, na qual são partes, exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, e executada: **GRAFESET GRAFICA E EDITORA LTDA.,** foi procedido o presente **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel constante na matrícula supra. Dou fé. **O Oficial do Registro _____**

R: 16 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 24.03.2011. Em cumprimento ao **Mandado de Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens** nº MAN.0005.000379-8/2011,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 17 de 36

datado de 08.02.2011, expedido de ordem da Dra. Cristiane Mendonça Lage, Juíza Federal da 5ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Execução Fiscal nº 0005170-44.2002.4.05.8200, na qual são partes, exequente: FAZENDA NACIONAL, e executada: GRAFESET GRAFICA E EDITORA LTDA. e outros, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel constante na matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro _____

R: 17 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 24.03.2011. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens nº MAN.0005.000287-0/2011, datado de 03.02.2011, expedido de ordem da Dra. Cristiane Mendonça Lage, Juíza Federal da 5ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Execução Fiscal nº 0008626-26.2007.4.05.8200, na qual são partes, exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), e executada: **GRAFESET GRAFICA E EDITORA LTDA.**, procedo o presente **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel constante na matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro _____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 18 de 36

R: 18 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 24.03.2011.

Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens nº MAN.0005.000291-6/2011, datado de 03.02.2011, expedido de ordem da Dra. Cristiane Mendonça Lage, Juíza Federal da 5ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Execução Fiscal nº 0007411-83.2005.4.05.8200, na qual são partes, exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), e executada: GRAFESET GRAFICA E EDITORA LTDA., procedo o presente **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel constante na matrícula supra. Dou fé. **O Oficial do Registro _____**

R: 19 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 24.03.2011. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens nº MAN.0005.000443-2/2011, datado de 11.02.2011, expedido de ordem da Dra. Cristiane Mendonça Lage, Juíza Federal da 5ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Execução Fiscal nº 0002385-02.2008.4.05.8200, na qual são partes, exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), e executada: GRAFESET GRAFICA E EDITORA LTDA., procedo o presente

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 19 de 36

REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante na matrícula supra. Dou fé. **O Oficial do Registro** _____

R: 20 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 24.03.2011. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens nº MAN.0005.000424-0/2011, datado de 10.02.2011, expedido de ordem da Dra. Cristiane Mendonça Lage, Juíza Federal da 5ª Vara - Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Execução Fiscal nº 00012135-43.1999.4.05.8200, na qual são partes, exequente: FAZENDA NACIONAL, e executada: GRAFESET GRAFICA E EDITORA LTDA. e outros, foi procedido o presente REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante na matrícula supra. Dou fé. **O Oficial do Registro** _____

AV: 21 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, em 22.06.2011. **CERTIFICO** que examinado os livros auxiliares, deste Serviço, verifiquei que consta no Livro 3-A - Auxiliar, às folhas 226, sob o nº de ordem 2592, em data de 02.12.1996, o registro da HIPOTECA em favor do BANCO DO

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 20 de 36

NORDESTE DO BRASIL S/A, de acordo com escritura pública de abertura de crédito lavrada em notas do 1º Ofício desta Cidade, em seu livro 2-A, fls. 133/138, em data de 22/11/96, que foi dado como garantia os seguintes bens: Uma maquina de impressão rotativa Offset alimentada por bobina com duas unidades de impressão; Uma maquina de impressão flexográfica duas seções de impressão e sistema duplo de tinta; UMA maquina automática formadora de capa dura para livros e ou para colagem de folhas em papelão. **CERTIFICO** ainda, que as referidas máquinas foram penhoradas por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital, nos autos da Ação Monitoria nº 200.2002.000.551-4, movida por **EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES** contra **GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA**, conforme mandado de penhora datado de 09.11.2004, recebido e averbado em data de 18.11.2004, no livro supracitado. João Pessoa, 22.06.2011. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 22 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 09/03/2012. PENHORA. De acordo com ao Ofício nº OFC.0005.000133-

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 21 de 36

9/2012, datado de 05/03/2012, expedido de ordem do Juízo Federal da 5ª Vara Privativa das Execuções Fiscais, Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da Execução Fiscal nº 0005964-07.1998.4.05.8200, Classe 99, que figuram como partes Exequente: FAZENDA NACIONAL e Executado GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. **O Oficial do Registro _____**

R: 23 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 15/08/2012. PENHORA. Em Cumprimento ao Ofício nº 379/2012, datado de 24/07/2012, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Executivo Fiscal, Dr. João Batista Vasconcelos, nos autos da Ação da Execução Fiscal nº 200.2003.014.992-2, e tem como partes, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e GRAFISETE GRÁFICA E LTDA, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. **O Oficial do Registro _____**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 22 de 36

AV: 24 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 06/07/2017.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 201703.1308.00252648-IA-770, datada de 14/06/2017, expedido por Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, de ordem da 1.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB do Tribunal Regional do Trabalho - TRT-13ª Região, acostada nos autos do Processo nº 001317874520155130001, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AED81314-MVLU. Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

AV: 25 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 06/07/2017.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 201612.1408.002273005-IA-061, datada de 14/06/2017, expedido por Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, de ordem da 1.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB do Tribunal Regional do Trabalho - TRT-13ª Região, acostada

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



nos autos do Processo nº 001319944420155130001, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AED81315-RT8J. Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

AV: 26 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 19/10/2018.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 201810.1109.00462096-IA-320, datada de 11/10/2018, expedida por Rachel Feitosa da Cruz, de ordem do juízo da 2.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT - 13ª Região, acostada nos autos do Processo nº 0001452952016513002, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AHA02692-H5XE. Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 24 de 36

R: 27 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 22/01/2019. Em Cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal da Comarca de Capital, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos da Execução de Fiscal Nº do Processo: 0003203-70.2016.4.05.8200; em que figuram como partes, **Exequente: FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA**, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel: lotes nºs 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra 3, do Distrito Industrial, desta Capital, constante da matrícula supra, avaliado conforme Laudo realizado no processo nº 0005964-07.1998.4.05.8200 (ID nº 4058200.3061364), valor da dívida R\$ 1.672.429,19 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), atualizado em 23/05/2016 (vinte e três de maio de dois mil e dezesseis), CDA(S): 42 2 15 000700-72, 42 3 16 000031-37, 42 6 16 002004-14, 42 7 16 000320-04. **COM CONDIÇÕES.** Selo de fiscalização: AHK74506-6VHN. Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



R: 28 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 07/03/2019. Em Cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal da Comarca de Capital, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos da Execução de Fiscal Nº do Processo: 0003336-15.2016.4.05.8200; em que figuram como partes, Exequente: FAZENDA NACIONAL, e Executado: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel: lotes nºs 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra 3, do Distrito Industrial, desta Capital, constante da matrícula supra, bem descrito no ID nº 4058200.3183488, valor da dívida R\$ 2.697.264,24 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), atualizado em 25/07/2016 (vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis), CDA(S): 42 2 16 000513-98, 42 3 16 000062-33, 42 6 16002896-44, 42 6 16 002897-25, 42 7 16 000697-73. **COM CONDIÇÕES.** Selo de fiscalização: AHR63723-DPDV. Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 26 de 36

R: 29 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 27/03/2019. Em Cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal (Juiz Federal Substituto) da Comarca da Capital, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos da Execução de Fiscal Nº do Processo: 0015160-64.1999.4.05.8200; em que figuram como partes, Exequente: FAZENDA NACIONAL, e Executado: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel: lotes nºs 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra 3, do Distrito Industrial, desta Capital, constante da matrícula supra, valor da dívida R\$ 12.864,68 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), atualizado em 18/12/1998 (dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito), CDA(S): 42698002940-51. **COM CONDIÇÕES.** Selo de fiscalização: AHR64295-33ZW. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 30 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 16/04/2019.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



201904.1011.00758170-IA-710, datada de 10/04/2019, expedida por Maria da Conceição Cardozo Pereira, de ordem do juízo da 2.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT 13ª Região, acostada nos autos do Processo nº 00014529520165132, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AHR64708-50S7. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 31 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 29/04/2019.
PENHORA. Em Cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO), expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal (Juiz Federal Substituto) da Comarca da Capital, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos da Execução de Fiscal Nº do Processo: 0805674-89.2017.4.05.8200; em que figuram como partes, Exequente: FAZENDA NACIONAL, e Executado: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel: lotes nºs 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra 3, do Distrito Industrial, desta Capital, constante da

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 28 de 36

matrícula supra, valor da dívida R\$ 550.2015,94, atualizado em 06/2017. CDA(S): 423160009097. **COM CONDIÇÕES.** Selo de fiscalização: AHZ41843-8S5H. Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

AV: 32 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 26/08/2019. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Cancelamento da Indisponibilidade nº 201908.2113.00905669-TA-130, datada de 21/08/2019, expedida por Maria da Conceição Cardozo Pereira, de ordem do juízo da 2.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT - 13.ª Região, acostada nos autos do Processo nº 00014529520165132, procedo, neste ato, com a devida Averbação de Cancelamento da Indisponibilidade de Bens, que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula no Ato AV-30 supra. Selo de fiscalização: AIE35229-EBTV. Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

R: 33 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 20/07/2020. Protocolado sob nº 255.174, datado de 15/07/2020.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PENHORA. Em Cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal (Juiz Federal Substituto) da Comarca da Capital, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos da Execução de Fiscal Nº do Processo: 0804093-05.2018.4.05.8200; em que figuram como partes, Exequente: FAZENDA NACIONAL, e Executado: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel: lotes nºs 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra 3, do Distrito Industrial, desta Capital, constante da matrícula supra, valor da dívida R\$ 1.008.441,67, (atualizado em 21/04/2018). CDA(S): 13.441.192-7; 13.441.193-5; 13.723.482-1; 13.723.483-0; 13.723.484-8; 13.723.485-6; 14.579.533-0; 14.579.534-9; 14.627.175-0; 14.627.176-9; 14.707.907-1; 14.707.908-0. **COM CONDIÇÕES.** Selo de fiscalização: AJW12217-B5JW. Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

R: 34 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 20/07/2020.
Protocolado sob nº 255.173, datado de 15/07/2020.
PENHORA. Em Cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO), expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal (Juiz Federal Substituto) da Comarca da Capital, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos da Execução de Fiscal Nº do Processo: 0808958-71.2018.4.05.8200; em que figuram como partes, Exequente: FAZENDA NACIONAL, e Executado: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel: lotes nºs 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra 3, do Distrito Industrial, desta Capital, constante da matrícula supra, valor da dívida R\$ 657.833,44, (atualizado em 10/08/2018). **COM CONDIÇÕES**. Selo de fiscalização: AJW12218-U8ML. Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

AV: 35 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 08/03/2021. Protocolado sob nº 267.017, datado de 04/03/2021. **LEVANTAMENTO DA PENHORA.** Certifico que em cumprimento ao solicitado através do Ofício n.º 4058200.7005143, datado de 19/02/2021, expedido de ordem do(a) Exmo(a) Juiz(íza) Federal da 5.ª Vara Privativa das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Paraíba Comarca de João Pessoa/PB,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



conforme despacho nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0015160-64.1999.4.05.8200, que tem como Exequente: FAZENDA NACIONAL, e como Executado: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA, procedo, neste ato, com a devida Averbação do Levantamento da Penhora, referente ao Ato R-29, que incidia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Selo de fiscalização: AKU05923-IA6C. Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

AV: 36 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 08/03/2021. Protocolado sob nº 266.978, datado de 04/03/2021. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE.** Certifico que em cumprimento a Ordem de Cancelamento da Indisponibilidade nº 202103.0407.01513548-TA-360, datada de 04/03/2021, expedida por José Ailton Félix de Souza, de ordem do juízo da 1.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB, acostada nos autos do Processo nº 013199444420155130001, procedo, neste ato, com a devida Averbação de Cancelamento da Indisponibilidade de Bens, que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



no Ato AV-25 supra. Selo de fiscalização: AKU05927-XUL2.

Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 37 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 27/04/2021.
Protocolado sob nº 269.419, datado de 20/04/2021.
PENHORA. Em Cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal (Juiz Federal Substituto) da Comarca da Capital, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos da Execução de Fiscal, número do Processo: 0804728-20.2017.4.05.8200; em que figuram como partes. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL, e EXECUTADO: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel lotes nºs 2 (dois), 4 (quatro), 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez) da Quadra 3 (três), do Distrito Industrial, desta Capital, constante da matrícula supra, avaliado em R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), valor da dívida R\$ 3.084.423,34, atualizado em 10/06/2017 (dez de junho de dois mil e dezessete). **COM CONDIÇÕES.** Selo de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 33 de 36

fiscalização: AKU07907-MOQ0. Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

R: 38 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 30/06/2021. Protocolado sob nº 273.204, datado de 30/06/2021. **PENHORA.** Em Cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO), expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal (Juiz Federal Substituto) da Comarca da Capital, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos da Execução de Fiscal Nº do Processo: 0808958-71.2018.4.05.8200; em que figuram como partes, Exequente: FAZENDA NACIONAL, e Executado: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel: lotes nºs 2 (dois), 4 (quatro), 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez) da Quadra 3 (três), do Distrito Industrial, desta Capital, avaliado em R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), constante da matrícula supra, para pagamento da importância de R\$ 657.833,44 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), atualizado em 10/08/2018 (dez de agosto de dois mil e dezoito). **COM**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 34 de 36

CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AKU10036-L5DY. Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

AV: 39 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 04/05/2023.
Protocolado sob nº 317.325, datado de 03/05/2023.

CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE. Certifico que em cumprimento a Ordem de Cancelamento da Indisponibilidade nº 202305.0307.02682505-TA-970, datada de 03/05/2023, expedida por José Ailton Felix de Souza, de ordem do juízo da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, acostada nos autos do Processo nº 01317874520155130001, procedo, neste ato, com a devida Averbação de Cancelamento da Indisponibilidade de Bens, que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula no Ato AV-24 supra. Selo de fiscalização: ANN08874-QSNA. Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

AV: 40 MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 04/05/2023.
Protocolado sob nº 317.404, datado de 03/05/2023.
CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE. Certifico que em

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



cumprimento a Ordem de Cancelamento da Indisponibilidade nº 202305.0313.02683713-TA-420, datada de 03/05/2023, expedida por Heldegardo dos Santos, de ordem do juízo da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, acostada nos autos do Processo nº 0001452952016513002, procedo, neste ato, com a devida Averbação de Cancelamento da Indisponibilidade de Bens, que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula no Ato AV-26 supra. Selo de fiscalização: ANN08876-A4YX. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 41. MATRÍCULA 29670 - João Pessoa, 04/07/2023. Protocolado sob nº 321946, datado de 30/06/2023. **PENHORA.** Em Cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU BLOQUEIO DE BENS E INTIMAÇÃO**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal (Juiz Federal Substituto) da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, nos autos da **Ação de Execução de Fiscal**. Processo: 0811517-30.2020.4.05.8200; em que figuram como partes, **Exequente: FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA**, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel: **lotes nºs 2 (dois), 4 (quatro), 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez)**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 36 de 36

da Quadra 3 (três), do Distrito Industrial, desta Capital, valor da dívida R\$ 212.986,04 (duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), atualizado em 18/10/2020 (dezoito de janeiro de dois mil e vinte). **COM CONDIÇÕES.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **ACM28530-YT6Z**. O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$26,12, MP no valor de R\$2,27, FARPEN no valor de R\$ 3,45, ISS no valor de R\$ 7,10, sendo os Emolumentos R\$ 141,96. Selo Digital: **ASP28126-5L6J**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital

João Pessoa - PB, 22 de Junho de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LSRNR-Q44N6-QZEQ2-WN4SS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joelson Da Silva Carneiro (CPF 067.845.624-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSRNR-Q44N6-QZEQ2-WN4SS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>